

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201416352, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR), mantido pelo CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I. Rua Magno de Araújo, Nº 1638, Bairro Centro, Município de Abaetetuba, Estado do Pará;

II. Rua 15 de novembro, 925A, Bairro Santa Izabel, Município de Alagoinhas, Estado da Bahia;

III. Avenida Getúlio Vargas, Nº 415, Bairro Centro, Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina;

IV. Avenida Guaporé, Nº 3577, Bairro Setor Institucional, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia;

V. Avenida Conego Luiz Walter Hanquet, Nº 151, Bairro Centro, Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;

VI. Alameda Cônego Luís Leitão, Nº 2200, Bairro Saudade II, Município de Castanhal, Estado do Pará;

VII. Rua Presidente Vargas, Nº 579, até 995/0996, Bairro Centro, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul;

VIII. Rua Pedro Lerbach, Nº 174, Bairro Centro, Município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul;

IX. Rua Santa Rita, Nº 320, Bairro Pequi, Município de Eunápolis, Estado da Bahia;

X. Avenida Gonçalves Maia, Nº 159ª, até 240/241, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado do Pernambuco;

XI. Rua Paranapanema, Nº 857 S, Bairro Alvorada, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso;

XII. Praça Rui Barbosa, Nº 200, Bairro Centro, Município de Moji Mirim, Estado de São Paulo;

XIII. Avenida Toronto, Nº 1308, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais;

XIV. Rua Jacob Weingartner, Nº 4177, Bairro Centro, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina;

XV. Rua Nove de Julho, Nº 1194, Bairro Centro, Município de São Carlos, Estado de São Paulo;

XVI. Praça Governador Armando Sales, Nº 141, Bairro Centro, Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo;

XVII. Avenida João Corrêa, Nº 1486, Bairro Centro, Município de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul;

XVIII. Rua Marechal Floriano, Nº 1202, Bairro Centro, Município de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul;

XIX. Rua Odilo Costa, Nº 1056, Bairro Santo Antônio, Município de Timon, Estado do Maranhão, e

XX. Travessa Sagrado Coração de Jesus, Nº 31, 6º e 7º andares, Bairro Centro, Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 33, de 15.02.2017, Seção 1, página 16)